

EDITAL Nº 05/2020 – NÚCLEO REGIONAL DE ITAPECURU-MIRIM

II PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, resolve tornar pública a abertura do II Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, que atuarão no Núcleo Regional de Itapecuru-Mirim da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada na **Portaria nº 1337-DPGE**, de 29 de outubro de 2020, sob a presidência do Defensor Público Vitor de Sousa Lima e demais membros Moema Campos de Oliveira Zocrato, Defensora Pública e Rebeca Ferreira da Silva, assessora júnior.

1.1.1 Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá à Defensora Pública Moema Campos de Oliveira Zocrato.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

1.3 O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o(a) estagiário (a), com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 024 – CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018**, não havendo vínculo empregatício entre os mesmos.

1.4 Os (a) estagiários (a) receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) e Auxílio Transporte no valor de R\$52,00 (cinquenta e dois reais) **integralizando o total de R\$1.472,00 (hum mil quatrocentos e setenta e dois reais)**, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 003/2020 – DPGE, na forma do art. 6º, § 1º da



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Resolução nº 024/2018 – CSDPEMA com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

- 1.5 O Conteúdo Programático está disposto no Anexo I deste Edital.
- 1.6 O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 024 – CSDPEMA, Art.8º §2º.

2. DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bacharéis (las) em Direito, que estejam cursando Pós-Graduação em Direito na data da convocação, para lotação no Núcleo Regional de Itapecuru Mirim da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 2.2 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.
- 2.3 Será formado um cadastro de reserva com os (a) demais aprovados (as).

3. – DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente, pessoalmente ou mediante procuração recente, na sede do Núcleo Regional de Itapecuru Mirim, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada na Rua Coelho Neto, nº 352, Centro, Itapecuru Mirim - MA, **no período de 05/11/2020, a partir das 08:00 horas, até às 17:00 horas do dia 10/11/2020.**

- 3.1.1 Será permitido o envio via email para o seguinte endereço: nucleoitapecuru@ma.def.br, até o horário limite informado acima.
- 3.1.2 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (defensoria.ma.def.br/seletivo);
- 3.1.3 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

3.2 Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá:

- a. preencher a ficha de inscrição;
- b. Apresentar o curriculum;
- c. apresentar um dos seguintes documentos originais com foto:
 - i. Cédula de Identidade –RG;
 - ii. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - iii. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - iv. Carteira Nacional de Habilitação

3.3 O (a) candidato (a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4 O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado (a) nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.5 Na data da convocação o(a) candidato (a) deverá estar matriculado (a) em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento e apresentar os documentos enumerados no item 13.3.

4. DAS PROVAS.

4.1 O processo seletivo será constituído de **uma entrevista com análise de currículo**, de caráter eliminatório e classificatório.

5. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

5.1 A entrevista será realizada na forma abaixo disposta:

Data de Aplicação	Horários
12/11/2020	Início das entrevistas: 14h

5.2 A entrevista será realizada na data e horários estipulados acima na sede da Defensoria Pública do Estado em Itapecuru-Mirim/MA: Rua Coelho Neto, nº 352 - Centro, Itapecuru-Mirim/MA.

5.3 A data ou local das entrevistas poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data ou local prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública.

5.4 Os portões dos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação da prova – Horário Local.

5.5 O candidato deverá comparecer ao local designado, apresentando um dos seguintes documentos originais com foto:

1. Cédula de Identidade –RG;
2. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
4. Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);ou
5. Passaporte.

5.6 Não será admitido o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. DOS RECURSOS.

6.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do Processo Seletivo, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à publicação dos resultados referentes a:

1. Inscrições indeferidas;

2. Entrevista;

6.2 Os recursos deverão ser remetidos para o endereço eletrônico **nucleoitapecuru@ma.def.br**, com os seguintes dados:

6.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e

6.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

6.3 Os recursos serão analisados pela comissão do Processo Seletivo, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

6.4 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos e-mails dos candidatos e afixadas no mural da sede da Defensoria Pública em Itapecuru-Mirim/MA.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate dos candidatos serão, nessa ordem, os seguintes:

- a. Candidato com maior idade, considerando, dia, mês e ano de nascimento;
- b. Realização de estágio na Defensoria Pública;
- c. Maior tempo de estágio na Defensoria Pública;

8. DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a. ter sido aprovado no processo seletivo;
- b. ser bacharel em Direito;
- c. **estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito;**
- d. firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e. comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos;

- f. apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

8.2 O curso de Pós-graduação em Direito deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a. possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b. ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c. ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

8.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. CPF;
- b. Carteira de Identidade –RG;
- c. Comprovante de residência;
- d. Histórico escolar;
- e. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f. Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g. 2 Fotos 3x4;
- h. Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i. Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo **da Defensoria Pública**, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j. Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k. Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;

l. Comprovante de conta corrente;

8.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

9.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

9.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.

9.4 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.

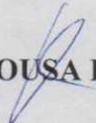
9.5 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.7 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Itapecuru-Mirim /MA, 03 de novembro de 2020.


VITOR DE SOUSA LIMA

Defensor Público/Presidente da Comissão

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	04/11/2020
Recebimento de Inscrições	05/11 a 10/11/2019
Entrevistas	12/11/2020
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	A definir
Prazo Recursos Resultado Preliminar	02 (dois) dias úteis após publicação do resultado preliminar
Divulgação do julgamento dos recursos e publicação do resultado final após os recursos.	A definir
Homologação do Processo Seletivo	A definir